



## **Regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A Associação dos Amigos do Atletismo de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação dos seus membros, regulamenta o processo de admissão para seleção e contratação de pessoal.

### **Capítulo I**

#### **Atribuições gerais**

Art 1 - A contratação de pessoal seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, qualidade técnica, economicidade, experiência nos processos necessários ao cumprimento de metas e objetivos estabelecidos.

### **Capítulo II**

#### **Processo de seleção**

Art 2 - A contratação seguirá as seguintes etapas:

a – divulgação

a - apresentação e análise de currículos;

b – entrevista;

d – experiência comprovada em atividades de treinamento e competição, em caso de função específica atrelada a modalidade do atletismo;

obs: os casos específicos de seleção e contrato que obedeçam outros critérios pré-determinados por parceiros ou financiadores de projetos deverão compor um processo interno com justificativa do instrumento normativo.

### **Capítulo III**

#### **Contratação**

Art. 3 - Após ter sido cumprida as etapas de seleção estabelecidas, o candidato selecionado se apresentará em local, hora, data acordados.

### **Capítulo IV**

#### **Dos casos omissos**

Art. 4 - Os casos não previstos neste regulamento deverão ser tratados pela Associação dos Amigos do Atletismo de Ribeirão Preto através de consultas a órgãos ou entidades diretamente relacionadas ao repasse do recurso em execução.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2019

Associação dos Amigos do Atletismo de Ribeirão Preto

